



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 047/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ÉTICA CONSERVAÇÃO & HIGIENIZAÇÃO LTDA.

Processo: 23117.008102/2011-22

Pregão Eletrônico: 341/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440; e, de outro lado, a empresa **ÉTICA CONSERVAÇÃO & HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.128/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Francisco Eduardo de Almeida Duarte, portador da Carteira de Identidade nº M236.735 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 196.314.996-34, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008102/2011-22, na modalidade Pregão Eletrônico nº 341/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar serviços, a partir de 01 de dezembro de 2012, no valor mensal de R\$ 46.312,06 (quarenta e seis mil trezentos e doze reais e seis centavos), conforme justificativas e planilhas nas folhas 1.193 a 1.439 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### SUB-CLÁUSULA ÚNICA – LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Os postos de serviços acrescidos ao contrato serão implantados nos seguintes locais:

SETORES	ÁREA (M²)
Enfermaria Pediatria	1.648,80
Enfermaria Pediatria - Noturno	1.648,80
Oncologia Adm. 4ª	757,48
Ambulatório Traumato	314,02
Parque da Pediatria	119,93
GENUD - Copa Central/Periféricas	115,80
NASS	395,70
Garagem FAEPU	203,20
Cobertura Portaria Principal	200,73
Área Externa	426,20
Esquadrias	620,80
Esquadrias (Toldos Pátio Interno IML)	645,15
Esquadrias (Toldos Portaria do P. S.)	75,00
Esquadrias (Toldos Portaria Central)	193,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.364,61</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 92.624,12** (noventa e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

O valor mensal será acrescido em **R\$ 46.312,06** (quarenta e seis mil trezentos e doze reais e seis centavos) a partir de 01 de dezembro de 2012, totalizando **R\$ 585.099,57** (quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Postos acrescidos:

POSTO DE SERVIÇO	QUANT.	VR. MENSAL
SERVENTE DE LIMPEZA - PISO INTERNO - DIURNO (44:00h/Sem)	8	20.740,23
SERVENTE DE LIMPEZA - PISO INTERNO - DIURNO (12 x 36)	6	15.130,77
SERVENTE DE LIMPEZA - PISO INTERNO - DIURNO (36:00h/sem)	1	2.286,45
SERVENTE DE LIMPEZA - NOTURNO (12x36H)	2	5.427,88
LIMPADOR DE VIDROS	1	2.726,74
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>46.312,06</b>

Valor global deste termo aditivo:

MÊS/ANO	VALOR
DEZ/2012	46.312,06
JAN/2013	46.312,06
<b>TOTAL</b>	<b>92.624,12</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **Projeto/Atividade:** 31923
- **Elemento de Despesa:** 3390-37
- **Fonte de Recursos:** 151
- **Empenhos:** 2011NE800499

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2012.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

  
ÉTICA CONSERVAÇÃO &  
HIGIENIZAÇÃO LTDA  
Francisco Eduardo de Almeida Duarte  
Sócio-Diretor

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98